Prefeitura de
Bom Jesus do Araguaia
Trabalhando com você!
ADM: 2013/2016

LEI MUNICIPAL N.º 339/15.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a Abrir Crédito Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2015, no Valor de R$ 2.560.000,00 (Dois Milhões Quinhentos e Sessenta Mil Reais), para adequação às novas normas do Fundo Estadual de Transportes e Habitação – FETHAB, e dá outras providências.

Joel Ferreira, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Municipal nº 322/14 de 23/12/14 que trata do Orçamento Programa do Município de Bom Jesus do Araguaia para o Exercício de 2015, na forma, a saber:

Programa:	228 - Infraestrutura	
Ação:	Manutenção de Rodovias Estaduais Não Pavimentadas - FETHAB	
Produto:	Rodovia Estadual Não Pavimentada Recuperada	
Unid. de Medida:	Km	
Meta Física:	434	
Função:	26 - Transportes	
Sub-Função:	782 - Transporte Rodoviário	
Órgão:	08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade:	04 – Conservação de Estradas e Rodagens	
Despesas:	3.3.90.30 - Material de Consumo	Valor R$: 400.000,00
	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Valor R$: 300.000,00
	4.4.90.51 - Obras e Instalações	Valor R$: 300.000,00
	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Valor R$: 400.000,00

Programa:	228 - Infraestrutura
Ação:	Manutenção de Rodovias Municipais - FETHAB
Produto:	Rodovia Municipal Recuperada
Unid. de Medida:	Km
Meta Física:	979
Função:	26 - Transportes
Sub-Função:	782 - Transporte Rodoviário
Órgão:	08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Unidade:	04 – Conservação de Estradas e Rodagens	
Despesas:	3.3.90.30 - Material de Consumo	Valor R$: 360.000,00
	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Valor R$: 200.000,00
	4.4.90.51 - Obras e Instalações	Valor R$: 300.000,00
	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Valor R$: 300.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, fica o Poder executivo autorizado a utilizar os recursos que virão por ocasião de aumento da arrecadação municipal em virtude dos REPASSES DE RECURSOS DO FETHAB autorizados pela Lei nº 10.051, de 09 de janeiro de 2014 com uma previsão de R$ 2.560.000,00 (Dois Milhões Quinhentos e Sessenta Mil Reais).

Art. 3.º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia (MT), em 13 de Outubro de 2015.

Joel Ferreira
Prefeito Municipal